



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.131, DE 13 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 573.206,04 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.124, DE
13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto nos artigos 1ª e 2ª da Lei nº 7.124, de 13 de maio de 2022,

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 573.206,04
(QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUATRO
CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 0031 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	290	Fonte:	05	38.950,90
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	293	Fonte:	05	165.500,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	296	Fonte:	05	102.955,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	304	Fonte:	02	20.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	305	Fonte:	05	61.313,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte:	02	16.572,14
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	309	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	313	Fonte:	05	13.250,00

PROGRAMA 0032 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	264	Fonte:	02	7.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	267	Fonte:	02	7.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	270	Fonte:	05	3.100,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	271	Fonte:	05	10.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	274	Fonte:	05	40.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	276	Fonte:	05	7.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.099	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	325	Fonte:	05	2.300,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	343	Fonte:	05	10.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	344	Fonte:	02	16.876,85
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	348	Fonte:	02	7.943,70
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	351	Fonte:	05	10.255,56
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	352	Fonte:	02	6.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	356	Fonte:	02	11.688,89
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	359	Fonte:	05	10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 386.968,90 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.109-4 – BL PSB FNAS, Vínculos 05.500.0010, 05.500.0004 e 05.312.0056.

II- O valor parcial de R\$ 36.572,14 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.728-9 – FMAS PROTEÇÃO BÁSICA, Vínculo 02.500.0001.

III- O valor parcial de R\$ 38.820,55 (TRINTA OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.727-0 – FMAS PROTEÇÃO ESP MEDIA COMPLEX, Vínculo 02.500.0002.

IV- O valor parcial de R\$ 93.155,56 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.097-9 – BL MAC FNAS, Vínculo 05.312.0055.

V- O valor parcial de R\$ 17.688,89 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO E OITENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.729-7 – FMAS PROT ESP ALTA COMPLEXIDADE, Vínculo 02.500.0055.

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo